



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

---

**Arbitragem AMCHAM n. 152/2021**

Arbitragem de Acordo com o Regulamento da Câmara Americana de  
Comércio – AMCHAM

---

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.**

**Requerente**

**vs.**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**E**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE  
TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**

**Requeridos**

---

**COMENTÁRIOS DOS REQUERIDOS AO  
QUESTIONÁRIO DE INDEPENDÊNCIA,  
IMPARCIALIDADE E DISPONIBILIDADE RESPONDIDO  
PELO DR. FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES**

**22 de março de 2021**

---

À

**SECRETARIA DA AMCHAM**

A/C: Carolina da Rocha Morandi e Daniel Rodrigues

*Por protocolo eletrônico*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Procedimento: **152/2021** — AMCHAM — Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.

Assunto: Esclarecimentos referentes ao Questionário de Independência, Imparcialidade e Disponibilidade respondido pelo Dr. Fernando Vernalha Guimarães

O ESTADO DE SÃO PAULO e a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP (ou “Requeridos”), constitucional e legalmente representados pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, vêm, com fundamento no artigo 7.3 do Regulamento da AMCHAM vigente a partir de 11 de junho de 2018 (“Regulamento”), solicitar sejam oferecidos os seguintes esclarecimentos pelo Dr. Fernando Vernalha Guimarães, indicado pela Requerente para atuar como coárbitro neste procedimento, referentes às respostas por ele apresentadas ao Questionário sobre a sua Independência, Imparcialidade e Disponibilidade:

1. O senhor mencionou que, na condição de sócio do escritório Vernalha Guimarães e Pereira, patrocina interesses de concessionárias em diversas ações judiciais contra a ARTESP. Considerando o informado, queira por gentileza especificar os temas tratados em cada um destes procedimentos, detalhando as principais discussões jurídicas envolvidas e o contexto fático subjacente a cada conflito.

2. O senhor já emitiu pronunciamento, em procedimentos judiciais ou arbitrais, ou em sede doutrinária, que tangencie algum dos temas jurídicos e/ou econômico-financeiros discutidos nesta arbitragem? Em caso afirmativo, pedimos a



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

gentileza de detalhar o pronunciamento e a discussão no qual estava inserido, resumindo, no caso de manifestações opinativas, as principais conclusões alcançadas. Solicitamos, se possível, resposta específica quanto aos seguintes temas:

(i) definição da metodologia e da taxa de desconto para cálculo de desequilíbrios e reequilíbrios econômico-financeiros em contratos de concessão;

(ii) reconhecimento e cálculo de desequilíbrios econômico-financeiros em contratos de concessão em virtude de atrasos na entrega de obras a cargo do Poder Concedente;

(iii) reconhecimento e cálculo de desequilíbrios econômico-financeiros em contratos de concessão em virtude de aumento de gastos com desapropriação;

(iv) reconhecimento e cálculo de desequilíbrios econômico-financeiros em contratos de concessão em virtude de greves gerais ou setoriais que afetem a receita tarifária ou grem aumento de custos operacionais;

(v) reconhecimento e cálculo de desequilíbrios econômico-financeiros em contratos de concessão em virtude isenções tarifárias determinadas pelo Poder Concedente e/ou pelo Poder Judiciário; e



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

(vi) metodologias para reajuste e/ou revisão de tarifas em concessões e, especificamente, sobre as metodologias aplicáveis ao setor rodoviário.

3. O senhor mencionou que, na condição de sócio do escritório Vernalha Guimarães e Pereira, patrocina interesses, no âmbito de ações judiciais, da empresa Construtora Queiroz Galvão S.A., sociedade que integra o mesmo grupo econômico do qual faz parte a única acionista da concessionária Requerente e, conseqüentemente, a própria concessionária (Grupo Queiroz Galvão S.A.). Considerando o comunicado, queira por gentileza, informar:

(i) há quanto tempo seu escritório mantém relação comercial com a empresa Construtora Queiroz Galvão S.A., ou qualquer outra empresa que componha o mesmo grupo econômico;

(ii) o número total de trabalhos prestados por seu escritório a alguma destas empresas ao longo deste tempo, sejam patrocínios em procedimentos contenciosos (administrativos, judiciais ou arbitrais), ou atividades consultivas (assessorias, pareceres etc), informando também uma estimativa do valor total da remuneração percebida pelo escritório pelos trabalhos prestados;

(iii) o número de procedimentos contenciosos em que seu escritório atualmente patrocina os interesses de alguma destas empresas, detalhando, se possível:



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

a. os temas tratados em cada um destes procedimentos, as principais discussões jurídicas envolvidas e o contexto fático subjacente a cada conflito; e

b. uma estimativa do valor total de remuneração já auferido ou a ser auferido pelo escritório em decorrência deste patrocínio, considerando tanto cenários de ganho como de perda das causas.

4. O senhor, ou algum dos sócios de seu escritório, tem ou já teve relação ou contato profissional, pessoal ou acadêmico com alguém que ocupe cargo de gestão, ou que seja diretor ou membro do conselho de administração da *holding* Grupo Queiroz Galvão S.A.? Em caso de resposta afirmativa ao esclarecimento anterior, se possível, por favor especifique a natureza e o escopo da relação ou contato informado, e decline os motivos pelos quais, em seu entender, esta situação não prejudica sua imparcialidade como coárbitro neste procedimento.

5. Em quais procedimentos arbitrais o senhor atua, na condição de árbitro? Por favor, se possível, especifique as partes, os demais árbitros e os principais temas discutidos.

6. O senhor, ou seu escritório de advocacia, possui algum tipo de parceria profissional com o escritório de advocacia que patrocina a parte privada? Em caso positivo, se possível, especifique as partes, os demais árbitros e os principais temas discutidos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

7. Queira por gentileza informar se o senhor, ou seu escritório de advocacia, possui algum tipo de parceria profissional, vínculo pessoal ou acadêmico com algum dos seguintes advogados integrantes da sociedade Demarest Advogados, ou com pessoas que tenham grau de parentesco com algum deles: (i) Camila Biral Vieira da Cunha; (ii) Bruno Aurélio; (iii) Fernanda de Gouvêa Leão; (iv) Rodrigo Yves Favoretto Dias. Em caso positivo, se possível, por gentileza especifique o advogado e o vínculo em questão.

São Paulo, 22 de março de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA**  
Procurador do Estado  
OAB/SP nº 286.447

**BRUNO LOPES MEGNA**  
Procurador do Estado  
OAB/SP nº 313.982

**CLÁUDIO HENRIQUE R. DIAS**  
Procurador do Estado  
OAB/SP nº 242.099

**IAGO OLIVEIRA FERREIRA**  
Procurador do Estado  
OAB/SP nº 430.336



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**LISTA DE ANEXOS**

Número do documento	Descrição
Doc. 01	Designações dos integrantes da Assistência de Arbitragens, publicada no DOE.
Doc. 02	Decreto estadual nº 64.356 de 31-7-2019
Doc. 03	Currículo da Profa. Juliana B. de Palma

*\*Não há anexos na presente manifestação*